

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Vereador RAFAEL LOPES GARCIA

1ª Secretária: Vereadora ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA

2º Secretário: Vereador CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às vinte e uma horas e vinte minutos (21:20) horas no Edifício da Câmara Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Terceira Sessão Extraordinária do presente ano legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Rafael Lopes Garcia, os seguintes vereadores, conforme consta do livro de presença: **ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA = PMDB; CELIO NASCIMENTO DA SILVA = PPS; DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA = PTN; HILTON DE OLIVEIRA = PMDB; LUIS CESAR PEDRO LONGO = DEM; LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO = PTB; MAICON HENRIQUE BRIZOLA = PR; RAFAEL LOPES GARCIA = PPS; SHIRLEY APARECIDA VIEIRA = PTN. Presidente.** Havendo quórum regimental o Presidente deu por aberta a presente sessão. O presidente comunicou que a ata da 38ª sessão ordinária não está pronta. Em seguida passou-se para a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**, sendo: não há matéria para essa sessão. Decorrido o intervalo regimental os trabalhos foram reabertos. Feita a chamada verificou-se que o quórum era o mesmo do Expediente, conforme consta do livro de presença. Passou-se ao processo da **Ordem do Dia. Projeto de lei Complementar nº 10/2019** – altera a Lei Complementar nº 054, de 29 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em segunda discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 10/2019. **Projeto de Lei nº 67/2019** – estima a receita e fixa a despesa do município de Chavantes para o exercício de 2020, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em segunda discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 67/2019. **Projeto de Lei nº 85/2019** – dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial por superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com recursos financeiros da Proteção Social Básica e Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 85/2019. **Projeto de Lei nº 87/2019** – dispõe sobre a abertura de crédito suplementar através de anulação total ou parcial de outras dotações no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por

unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 87/2019. **Projeto de Lei nº 86/2019** – dispõe sobre fixação do valor de imóvel para efeito de lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2020, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 86/2019. **Projeto de Lei nº 89/2019** – dá nova redação ao § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.805/07, que autoriza o Poder Executivo a dotar no município de Chavantes, a legislação federal e estadual concernentes às ações de vigilância e fiscalização sanitária, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em única discussão e votação, em discussão, ninguém querendo discuti-lo, em votação os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 89/2019. **Presidente.** Não havendo matéria a tratar, passamos ao tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Presidente.** Ninguém mais inscrito para fazer uso da palavra nas Explicações pessoais, e Convoca os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 03 de Fevereiro de 2020, às 19 horas, para tratarmos dos assuntos em pauta. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

ANA FATIMA MOREIRA PEREIRA
1ª Secretária

CÉLIO NASCIMENTO DA SILVA
2º Secretário